PORTARIA GAB/SEC Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)"

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a situação de emergência no âmbito do município de Quirinópolis devido ao quadro de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) decretada através de Decreto Municipal 12.898, de 01 de março de 2021;

R E S O L V E:

I – Estabelecer no âmbito da Agência de Atendimento Rápido Tudo Aqui, o exercício regular das funções dos servidores públicos municipais, excluindo este órgão do molde de trabalho remoto, descrito no Decreto nº 12.898 de 01 de março de 2021, desde que, exerçam o atendimento presencial ao público via agendamento;

II – Os Servidores Públicos Municipais da sede da Prefeitura cumprirão horário normal de trabalho, e, em conformidade ao Decreto nº 12.898 de 01 de março de 2021, apenas realizarão atendimento ao público das 8 (oito) horas às 11 (onze) de segunda-feira à sexta-feira;

III – Os Servidores Públicos Municipais da área da Saúde cumprirão horário normal de atendimento ao público, por se tratar de serviço essencial;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 01 de abril do presente ano, podendo ser prorrogável ou revogada a depender da avaliação da autoridade sanitária competente.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria da Administração e Planejamento, Quirinópolis-Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento